Lei N: 148, de 18 de dezembro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 17 / 12 / 2009
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº040/2009

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir Créditos Suplementares"

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, crédito suplementares em favor do FAPSEM para reforçar às seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	VALOR (R$)
04.122.0001.2070 -3.3.90.39	4.600,00
09.272.0001.2073-3.1.90.01	64.000,00
09.272.0001.2073 - 3.1.90.03	30.000,00
09.272.0001.2073-3.3.90.05	22.000,00
TOTAL	**120.600,00**

Art.2º. A fonte de recursos a ser utilizada para ocorrer o disposto no artigo anterior será a reserva de contingência do FAPSEM.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 15 de dezembro de 2009.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº040/2009

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca criar os meios legais adequados para que o executivo municipal possa suplementar as dotações que indica.

Tal se faz necessário porque o limite para suplementação, autorizado na lei orçamentária vigente, se mostrou insuficiente, ante a necessidade de constantes modificações, principalmente em decorrência da celebração de convênios.

Tal lei permitirá que façamos a suplementação dos recursos, forma única de continuarmos a administrar o município até o fim do exercício.

Informamos ainda que poderão ser anuladas parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto nos incisos II e III, §1º do Art.43 da Lei Federal nº4.320/64.

Desde já agradecemos a presteza e pedimos urgência na análise e aprovação do presente projeto, ante à impossibilidade de suplementação atual.

Tocantins, 15 de dezembro de 2009.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins